



PORTARIA Nº 004/2025

Atualiza a composição do Comitê Eleitoral da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, em razão da necessidade de substituição do Secretário-Geral, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria nº 003/2025.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o Estatuto da entidade, especialmente o disposto nos artigos 36, 37 e 38,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025, que instalou o Comitê Eleitoral da CBTP para o processo eleitoral do quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Eleitoral em razão da substituição superveniente do Secretário-Geral da CBTP;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos do Comitê Eleitoral, que não pode sofrer interrupção funcional em razão de alteração administrativa interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Comitê Eleitoral da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTP, mantendo-se integralmente válidos e eficazes todos os demais termos da Portaria nº 003/2025.

Art. 2º. Fica EXONERADO do cargo de Secretário-Geral o Sr. AUGUSTO CÉSAR COSTA MACEDO.

Art. 3º. Fica NOMEADO para integrar o Comitê Eleitoral, na qualidade de 1º Secretário, o Sr. EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais integrantes do Comitê Eleitoral, nos seguintes termos:

I – Diretor Jurídico: WAGNER HIGA DE FREITAS

II – Assessora Jurídica: GISELY GABRIELA BEZERRA DE SOUSA

III – Representante da Chapa 01: CINTIA DE CÁSSIA NEVES DE ONEDA.

Art. 4º. O Comitê Eleitoral continuará a exercer suas atribuições estatutárias previstas nos arts. 36 a 41 do Estatuto da CBTP, sem solução de continuidade.

Art. 5º. A Secretaria-Geral deverá providenciar a publicação desta Portaria no site oficial da CBTP, para fins de publicidade e regularidade procedimental.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2025.

HWASKAR FAGUNDES

Presidente – CBTP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.